

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2020 DE 19 DE MAIO DE 2020

"Dispõe sobre a cassação do mandato do Vereador Aparecido Luiz Matos e estabelece outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Vereador Aparecido Luiz Matos, em conformidade com o julgamento realizado pelo Plenário desta Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada nesta data por infração aos arts. 55. II, da Constituição Federal; art. 7º, III, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967; art. 14, II, da Lei Orgânica do Município de Lindóia; e art. 4º, IX, da Resolução nº 6, de 16 de setembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2020.


Marcelo Bueno Lolola
Presidente da Câmara

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia em 19 de maio de 2020.


Michel Alex Ribeiro
Departamento de Administração e Finanças

